

CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO EMPRESARIAL

ESG E FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA

Organizadores:
Iani Fávaro Casagrande
Nicácio Carvalho
José Luiz de Moura Faleiros Júnior

**Esg e função social da
empresa: congresso
nacional
de direito empresarial**

1ª edição

Santa Catarina

2024



CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO EMPRESARIAL

ESG E FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA

Apresentação

Entre os dias 3 e 5 de junho de 2024, a Faculdade Milton Campos, em parceria com o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito – CONPEDI, realizou o Congresso Nacional de Direito Empresarial: Perspectivas e Desafios da Falência e da Recuperação de Empresas. O evento, em formato híbrido, contou com a presença de renomados especialistas e promoveu discussões profundas sobre temas relevantes para o Direito Empresarial contemporâneo.

Trata-se de um evento científico vinculado ao Programa de Mestrado em Direito nas Relações Econômicas e Sociais da Faculdade Milton Campos, com conexão temática às suas duas linhas de pesquisa, “O Direito Empresarial na Ordem Econômica Brasileira e Internacional” e “Relações Econômicas, políticas públicas e tensões entre autonomia privada e interferência estatal”, e que almejou expandir o importante debate sobre as repercussões jurídicas que as falências e a recuperação de empresas acarretam para o Direito Empresarial pátrio, com o convite ao público interno e externo para a submissão de trabalhos relacionados aos seguintes eixos temáticos: contextos e premissas das falências e da recuperação judicial e extrajudicial, novas tecnologias aplicadas às falências e recuperações, governança corporativa e compliance, Environmental, Social and Governance (ESG), startups e empreendedorismo, crimes falimentares, arbitragem e solução de conflitos societários e ética empresarial.

A abertura do congresso, no dia 3 de junho, foi marcada pelo lançamento do livro "Direito Governança Corporativa e Startups", coordenado por Fabrício de Souza Oliveira (UFJF) e José Luiz de Moura Faleiros Júnior (Milton Campos). O evento, que ocorreu às 18h, foi amplamente prestigiado pela comunidade jurídica!

Após o credenciamento, teve início o primeiro painel do evento. O Prof. Dr. Vinicius Jose Marques Gontijo (Milton Campos) apresentou importante palestra sobre o "Plano de Recuperação Judicial Alternativo: Apresentação Impactos e Responsabilidade Civil", seguido pelo Prof. Dr. Tiago Gomes de Carvalho Pinto (Milton Campos), que discutiu "Novas perspectivas jurisprudenciais em matéria de falência e recuperação de empresas". As apresentações encerraram o primeiro dia de atividades com debates enriquecedores sobre os impactos e desafios das novas jurisprudências no campo da recuperação judicial.

O segundo dia iniciou-se com o credenciamento, seguido do segundo painel. O Prof. Dr. Moacyr Lobato de Campos Filho (PUC Minas) abordou "Conciliações e Mediações na Recuperação Judicial: Eficácia Prática", destacando a importância e os benefícios dessas práticas. Em seguida, o Prof. Dr. Luciano Santos Lopes (Milton Campos) falou sobre "Crime Falencial: Bem Jurídico Tutelado", e o Prof. Dr. Eronides Aparecido Rodrigues Santos (MPSP) trouxe reflexões sobre o "Direito Recuperacional Falimentar e Empresarial Moderno". A mesa foi mediada pela mestrandia Júlia Ribeiro Duque Estrada.

O terceiro painel contou com a participação da Prof^a. Ms. Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral (MG), que discutiu a "Administração Judicial: Responsabilidade Civil". O Prof. Dr. Victor Barbosa Dutra (BA) apresentou os "principais entendimentos" do Fórum Nacional de Recuperação Empresarial e Falências do CNJ, seguido pelo Prof. Dr. Cássio Cavalli (SP) que abordou "Aspectos Tributários na Reforma da Lei de Falências e Recuperação de Empresas". O Prof. Dr. Hugo Leonardo Teixeira (Milton Campos) finalizou com uma discussão sobre "Administração judicial e reformas à Lei de Falências e Recuperações", sob a mediação da Mestra Ana Flávia Valladão Ferreira.

No período da tarde, iniciou-se o quarto painel com a presença do Prof. Dr. Gladston Mamede (MG), que discutiu "Holding Familiar Recuperação e Falência", seguido pelo Prof. Dr. Fabrício de Souza Oliveira (UFJF) com "Reflexões metodológicas em governança corporativa". O Prof. Dr. Gustavo Ribeiro Rocha (Milton Campos) finalizou com "Preservação da empresa na falência", com mediação do mestrando Marcelo Cezar Teixeira.

O quinto painel, às 15:00h, trouxe a Prof^a. Dr^a. Viviane Coelho de Séllos-Knoerr (UniCuritiba) abordando a "Resiliência e recuperação extrajudicial de empresas afetadas pela catástrofe climática de 2024 no RS/Brasil". Em seguida, o Prof. Dr. Pedro Freitas Teixeira (OAB/RJ) discutiu "Recuperação Judicial e Sociedade Anônima do Futebol", seguido pelo Prof. Ms. José Luiz de Moura Faleiros (TJMG) que falou sobre "Compliance criminal e Sociedade Anônima do Futebol". A mesa foi mediada pelo mestrando Amadeu Pedersoli.

A conferência de encerramento foi realizada pelo Prof. Dr. Jason Soares de Albergaria Neto (Milton Campos), que apresentou o tema "O compliance como instrumento da recuperação judicial de empresas", finalizando o segundo dia com reflexões importantes sobre a aplicação do compliance na recuperação judicial.

O último dia do congresso foi dedicado aos grupos de trabalho, realizados de forma on-line a partir das 08:00h. O evento contou com a participação de oradores de diversos estados da federação, demonstrando a abrangência e a relevância do evento. Os estados representados

pelos oradores dos Grupos de Trabalho foram: Santa Catarina (SC), Minas Gerais (MG), São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Espírito Santo (ES), Rio Grande do Norte (RN), Bahia (BA), Rio Grande do Sul (RS), Goiás (GO), Pernambuco (PE), Ceará (CE), Pará (PA), Mato Grosso do Sul (MS) e Paraná (PR). Os temas discutidos foram variados e de grande relevância:

- GT 1 – Falências e Recuperação Judicial e Extrajudicial: Contextos e Premissas

o Coordenadores: Luiz Felipe de Freitas Cordeiro, Marcelo Cezar Teixeira e Victor Hugo Kohnert

- GT – Novas Tecnologias Aplicadas às Falências e Recuperações, Governança Corporativa e Compliance

o Coordenadores: Mariana Ferreira de Souza, Patricia Fernanda Macedo Possamai e Júlia Helena Ribeiro Duque Estrada Lopes

- GT – ESG e Função Social da Empresa

o Coordenadores: José Luiz de Moura Faleiros Júnior, Iani Fávoro Casagrande e Nicácio Carvalho

- GT – Startups e Empreendedorismo

o Coordenadores: Matheus Antes Schwede, Luiz Felipe de Freitas Cordeiro e Juan Lemos Alcasar

- GT – Crimes Falenciais e Empresariais, Empresa e Sustentabilidade

o Coordenadores: André Vecchi, Pedro Felipe Naves Marques Calixto e Julia Garcia Resende Costa

- GT – Arbitragem e Solução de Conflitos Societários

o Coordenadores: Arthur Magno e Silva Guerra, Júlia Helena Ribeiro Duque Estrada Lopes e Marcelo Cezar Teixeira

Em sua primeira edição, o Congresso Nacional de Direito Empresarial proporcionou uma rica troca de conhecimentos e experiências, contribuindo significativamente para o debate sobre as falências e recuperações judiciais e extrajudiciais no Brasil. As discussões realizadas e os trabalhos apresentados reforçam a importância da contínua atualização e reflexão sobre esses temas no cenário jurídico e empresarial.

O evento, com estreita conexão com o Programa de Mestrado em Direito nas Relações Econômicas e Sociais da Faculdade Milton Campos, evidenciou o compromisso da instituição com o aprofundamento e a disseminação de conhecimentos no campo do Direito. Além disso, a presença de renomados palestrantes e a ativa participação dos mestrandos e professores reforçaram a importância acadêmica e prática dos temas debatidos.

Acreditamos que, ao proporcionar um espaço para o debate e a troca de conhecimentos, estamos contribuindo significativamente para o avanço do Direito no Brasil. Esperamos, assim, continuar fomentando essas valiosas interações acadêmicas e profissionais em muitas futuras oportunidades, consolidando este congresso como um evento de referência no calendário jurídico nacional.

Agradecemos profundamente a todos os participantes, cujas contribuições enriqueceram sobremaneira o evento, e ao CONPEDI pelo imprescindível apoio na realização do congresso. Proporcionar debates sobre falências e recuperações judiciais e extrajudiciais é fundamental para a evolução do Direito Empresarial, e esse encontro destacou-se como um espaço privilegiado para tais discussões, promovendo avanços significativos na área.

Nova Lima-MG, 10 de julho de 2024.

Prof^a. Dr^a. Tereza Cristina Monteiro Mafra

Diretora Geral do Programa de Pós-Graduação em Direito

Faculdade Milton Campos

Prof. Dr. André Rubião Resende

Coordenador do Mestrado em Direito nas Relações Econômicas e Sociais

Faculdade Milton Campos

Profª. Ms. Ana Luísa Coelho Perim

Coordenadora Geral do Curso de Direito

Faculdade Milton Campos

Prof. Dr. José Luiz de Moura Faleiros Júnior

Coordenador dos cursos de pós-graduação lato sensu

Faculdade Milton Campos

Prof. Dr. Jason Soares de Albergaria Neto

Professor do Mestrado em Direito nas Relações Econômicas e Sociais

Faculdade Milton Campos

Prof. Dr. Vinícius José Marques Gontijo

Professor do Mestrado em Direito nas Relações Econômicas e Sociais

Faculdade Milton Campos

O IMPACTO DAS ESTRATÉGIAS ESG NA VALORIZAÇÃO DA EMPRESA PERANTE OS INVESTIDORES

THE IMPACT OF ESG STRATEGIES ON THE COMPANY'S VALUATION AMONG INVESTORS

Rafael Velloso Stankevecz ¹

Resumo

Neste trabalho procurou-se discutir em que medida os critérios ESG (“Environmental, Social and Governance”) são importantes para atrair investidores e para a valorização da empresa. Assim, procurou-se demonstrar como a estratégia em torno do ESG pode melhorar a produtividade da empresa, reduzir custos de produção e melhorar a transparência, através da governança corporativa. E, também, que o compliance com as regras ambientais traz uma aparência de solidez a longo prazo, aumentando a confiança entre os investidores.

Palavras-chave: Esg, Sustentabilidade, Investidores, Valorização da empresa

Abstract/Resumen/Résumé

This text seeks to discuss the extent to which ESG (“Environmental, Social and Governance”) criteria are important for attracting investors and valuing the company. Likewise, the text will try to demonstrate how a strategy around ESG can improve companies' productivity, reduce production costs and improve transparency, through corporate governance. And, also, that compliance with environmental regulations creates an appearance of solidity in the long term, increasing confidence among investors.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Esg, Sustainability, Investors, Valuation of the company

¹ Graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2002) e mestrado em Direito pelo Centro Universitário Curitiba (2022). Atualmente é juiz de direito - TJPR

1. Introdução

Até a metade da década passada, poucos investidores prestavam atenção para dados sociais e informações sobre ESG ou questionavam sobre as “pegadas de carbono” das empresas em que pretendiam investir.

ESG talvez seja a sigla mais discutida desde o lançamento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e significa, em inglês, “Environmental, Social and Governance” e surgiu, pela primeira vez, em 2004, em uma iniciativa da ONU chamada “Who Cares Wins” (MÜLLER,; FERREIR; TORRES; VADAS, 2022.)

A valorização da empresa diante dos investidores é cada vez mais influenciada pela sua performance em torno dos parâmetros contidos na sigla ESG. Nos atuais dias, os dados são amplamente usados pelos investidores, que assumem o fato de que empresas que não possuem bons dados ESG irão ter baixo resultado financeiro. Outros investidores, porém, só querem investir em “fundos verdes” ou mesmo investir e exigir que as empresas tenham atitudes sustentáveis.

Parece claro que num futuro não tão distante, o crescimento das empresas será pressionado para melhorar sua performance nos índices ESG, que vai muito além de liberar relatórios de sustentabilidade aos investidores. Em um mundo no qual as empresas são julgadas pela sua performance ESG, elas devem procurar obter resultados reais.

Para tanto, os índices ESG não podem ser deixados sob responsabilidade apenas para o setor de relacionamento com investidores ou departamento de sustentabilidade. Mas devem ser uma prioridade para os executivos e diretoria da empresa, os quais deverão entender a importância do ESG, estabelecer uma estratégia de atuação da empresa e transmitir as informações aos investidores, dentro de um padrão ético que a governança corporativa impõe.

Com base em pesquisa bibliográfica e empregando o método dedutivo este trabalho tentará demonstrar de que forma a atuação da empresa em torno da questão ESG fortalecerá sua marca e aumentará sua valorização perante os investidores.

2. Qual a importância do ESG?

A principal razão para as empresas melhorarem sua performance ESG é porque todos os seres humanos devem ter obrigação melhorarem os indicadores sociais. Também porque o

aumento da produtividade das empresas deve ir em direção a um maior engajamento dos *stakeholders*, refletindo em clientes mais satisfeitos e leais.

O foco no ESG pode também reduzir os custos da produção e melhorar a avaliação da empresa. Isso porque mais investidores serão incentivados a colocar seu dinheiro em uma empresa com indicadores fortes de ESG.

Para tanto, é muito importante adotar estratégias em torno da questão ESG, tais como, criar estruturas dentro da empresa para a integração ESG, identificar um propósito e criar uma cultura em torno dele, modificar a estrutura da empresa para garantir que a estratégia ESG será executada e ter compromisso com a transparência para fortalecer a relação com os investidores.

Isso tudo também será fundamental para prevenir o risco de *greenwashing* e outras fraudes e gerar descrédito em todos os investidores que optaram por colocar seu dinheiro naquela empresa específica. Ressalta-se que os investidores também evoluíram e são cada vez mais capazes de distinguir práticas de *greenwashing*, que nada mais é do que uma “maquiagem” utilizada por algumas empresas para criar uma falsa aparência de sustentabilidade.

3. A estratégia ESG

Pensando na estratégia ESG a ser adotada, deve se ter em mente que o termo “estratégia” significa fazer o mesmo que outras empresas fazem, mas de um jeito melhor. Foi o que alavancou o crescimento de algumas empresas, ao redor do mundo. Citando-se como exemplo o *Airbnb*, que inovou na criação de um site de locação e reuso de locais, através de uma rede que funciona de pessoa para pessoa, sem mais intermediários (SERAFEIM, 2020).

Como qualquer estratégia, o melhor jeito de começar é determinando onde atuar e como conseguir seus objetivos. Nos setores de energia e transporte, por exemplo, as empresas deveriam investir para fazer a transição para a economia de energia limpa.

O desafio estratégico das empresas é a previsibilidade sobre as questões ESG que estão surgindo como referências para o setor da indústria, ou seja, identifica-las antes que as empresas concorrentes. Um exemplo citado em pesquisas é o programa ESG da IKEA Company, empresa americana que atua no ramo de energia solar. Enquanto muitos dos seus competidores estavam focados em usar matéria prima de forma mais racional ou mesmo reciclar os produtos, a IKEA Company repensou o modo de fabricar seus produtos, tornando-os reutilizáveis e remanufaturados. Ou seja, os produtos passaram a ser fabricados de modo a se tornarem fáceis para desmanchar e suas peças serem reutilizadas quando o produto como um todo não fosse

mais funcional (SERAFEIM, 2020). Portanto, a estratégia conecta as metas de negócio com as necessidades da sociedade e diferencia a marca dos competidores.

A estratégia ESG deve começar a partir da diretoria da empresa e, depois, difundida para toda a organização. No entanto, os esforços em torno da estratégia poderão falhar se houver um ceticismo dentro da hierarquia da empresa em torno do comprometimento para alcançar as metas ESG.

O remédio para este problema seria criar um propósito firme para a empresa e desenvolver uma cultura ao redor dele (SERAFEIM, 2020). Um forte senso de propósito e engajamento aos *stakeholders* pode ajudar a empresa a conectar-se aos seus clientes e a se ajustar à mudança de demandas que emanam da sociedade.

O senso de propósito contamina os empregados de uma empresa, criando a sensação de que existe um significado no emprego, uma sensação de orgulho em contribuir com a sociedade. É isso que faz eles trabalharem todos os dias, criar uma sensação de comprometimento que é o combustível para a disposição e os esforços em torno da estratégia.

Implementar uma estratégia ESG leva a empresa a passar por algumas fases: a) garantir o *compliance* com leis ambientais; b) melhorar a eficiência da atividade da empresa; c) implementar esforços para inovar e crescer. Mas para chegar no terceiro estágio e ser apto a inovar e crescer, as empresas necessitam descentralizar as atividades ESG (SERAFEIM, 2020). É evidente que os investidores estarão atentos à organização da empresa que declara um propósito em torno de uma estratégia ESG.

4. A Comunicação com os investidores

No que diz respeito à comunicação com os investidores, geralmente existem erros da empresa em relação a isso. O primeiro deles é acreditar que os investidores não estão sujeitos a influência ou controle através de gerenciamento. Isso porque a empresa pode influenciar quem compra suas ações. Outro erro é enfatizar as informações de curto prazo com os investidores. O terceiro grande erro é considerar que as métricas ESG são suficientes para os investidores avaliarem nos seus negócios, sem considerar o impacto no produto da empresa ou o impacto nos empregados e, obviamente, no meio ambiente (SERAFEIM, 2020).

Os investidores desejam saber não apenas se a empresa tem boas intenções, mas se ela tem estratégia de visão e qualidades para conseguir e manter forte sua estratégia em torno do ESG. Por isso, é fundamental que a empresa comunique aos investidores o resultado de suas

iniciativas e não as políticas para melhorar a privacidade de dados, na contramão do interesse deles.

Existem diferentes metodologias para avaliar o ESG de uma empresa e isso pode gerar distorções e desinformação aos investidores. Esse *score* diferente por ocorrer por várias razões, como o uso de métricas diferentes, peso dos *scores*, subjetividade na avaliação, etc. Por isso, a melhor solução para a comunicação com os investidores é fornecer abundância de dados, para ajuda-los a tomar a melhor decisão dentro das suas expectativas de retorno financeiro (BOFFO; PATALANO, 2020).

5. Governança corporativa e iniciativas ESG

Como forma de auto regulação, a empresa poderá adotar códigos de conduta, como forma de controlar a ética empresarial e articular as normas daquela companhia. E isso poderá trazer interesse social naquela companhia. Mas também existe regulação externa da empresa, através dos próprios investidores, o que direciona a política da empresa em torno da questão do ESG (POLLMAN, 2021).

As empresas, entretanto, possuem flexibilidade para criar as próprias estruturas internas de governança. E isso é benéfico, pois a falta de um modelo universal permite diferentes soluções em torno do tema ESG, bem melhor do que um modelo único de governança e regulação.

A governança corporativa impôs um olhar atento a todos os *stakeholders* de modo a balancear os interesses de todos eles, através dos pilares das boas práticas. Práticas estas que são os pilares da governança corporativa e que impõem a empresa a transparência, de maneira ética.

E a questão do ESG nada mais é do que uma evolução da governança corporativa da empresa e que trouxe a desconstrução da ideia de que não é possível o crescimento da empresa a partir da uma atividade empresarial sustentável.

O investimento da empresa será feito em projetos que não gerem um impacto ambiental direto, afetando todos os *stakeholders* e a própria sociedade. Por isso, a adoção da prática de governança corporativa traz pilares que previnem isso, sobretudo através da transparência nas suas ações e aumento de confiabilidade dos investidores.

A adoção de práticas de transparência e ética nos negócios, além da prestação de contas, faz com que a empresa reduza o risco de escândalos corporativos, aumentando a confiança entre os investidores, pois os interesses dos acionistas estarão mais protegidos.

O crescente interesse dos investidores em torno do ESG reflete a visão de que as questões ambientais, sociais e de governança corporativa, incluindo todos os riscos e oportunidades, pode afetar a performance a longo prazo da empresa e por isso devem ser consideradas.

6. Conclusões

A valorização de uma empresa que adota estratégias em torno da responsabilidade social, transparência e sustentabilidade reflete uma demanda global em torno da questão ESG (“Environmental, Social and Governance”), assim como a percepção dos investidores de que esta empresa tem uma estratégia que lhe garante solidez a longo prazo.

A estratégia que garantirá a valorização da marca da empresa deverá respeitar o *compliance* com as leis ambientais e implementar práticas sólidas de governança corporativa, para garantir a execução das metas ESG e fortalecer sua capacidade de adaptação aos desafios futuros.

A conjunção de todos esses fatores alavancará a valorização da empresa no mercado e constituirá uma base sólida capaz de atrair investidores cada vez mais preocupados com valores éticos e sustentáveis.

7. Referências Bibliográficas

BOFFO, R.; PATALANO, R. *ESG Investing: Practices, Progress, and Challenges*. Paris: OECD, 2020. Disponível em <https://www.oecd.org/finance/ESG-Investing-Practices-Progress-Challenges.pdf>. Acesso em 29 Abr. 2024.

MÜLLER, Ives Pereira; FERREIR, Geraldo. TORRES, Érico; VADAS, Rolando Gaal. *Responsabilidade Social Corporativa ODS, ESG, GRI, LGPD, CVM, SASB, Governança e Reguladores: A necessidade de buscar maior sinergia e convergência das forças reguladoras. Finanças Sustentáveis: ESG, Compliance, Gestão de Riscos e ODS*. 2022. Disponível em

https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2021/dezembro/Financas_sustentaveis_final.pdf Acesso em 29 Abr. 2024.

POLLMAN, Elizabeth, *Corporate Social Responsibility, ESG, and Compliance* (2021). **All Faculty Scholarship** n° 2568. Disponível em https://scholarship.law.upenn.edu/faculty_scholarship/2568 . Acesso em 29 Abr. 2024.

SERAFEIM, George. *Social-Impact Efforts That Create Real Value*. **Harvard Business School Publishing Corporation Harvard Business Review no. 5 (September–October 2020)**, p. 38–48. Disponível em <https://hbr.org/2020/09/social-impact-efforts-that-create-real-value> . Acesso em 22 Abr. 2024.